



EDITAL DE CONVOCAÇÃO SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO

O Presidente do Conselho Deliberativo da Associação Chapecoense de Futebol, associação civil, sem fins lucrativos, com sede a Rua Clevelandia nº 656-E, centro, na cidade de Chapecó/SC, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 83.018.788/0001-90, senhor Ari José Roman, nos termos dos arts. 39, I, e 43 do Estatuto Social, que se realizará no dia **30 de julho de 2026, de forma híbrida**, sendo presencial no Lounge do Sicoob, na Arena Condá, e VIRTUAL através do aplicativo/plataforma Zoom, **CONVOCA**,

1) todos os integrantes do Conselho Deliberativo para **SESSÃO ORDINÁRIA** em primeira convocação/chamada às 19h com a presença mínima de 50% (cinquenta por cento) dos membros efetivos ou em segunda convocação/chamada às 19h15 com a presença mínima de 25% (vinte e cinco por cento) dos conselheiros efetivos, observada a seguinte ordem do dia:

- a) Apresentação do balancete trimestral pelo Conselho de Administração, do período de 01 de abril de 2026 a 30 de junho de 2026, com parecer do Conselho Fiscal, para análise e apreciação;
- b) Apresentação, pelo Presidente do Conselho de Administração, para apreciação do Conselho Deliberativo, nos termos dos arts. 37, XIV, e 65, XIII, do Estatuto Social, para deliberação sobre a constituição da Chapecoense Sociedade Anônima do Futebol, mediante a subscrição, pela Associação, da totalidade das ações representativas do capital social fixado em seu estatuto e a integralização do capital subscrito com o patrimônio relacionado à prática do futebol, na forma do art. 2º, IV, da Lei nº 14.193/2021, compreendida a transferência dos ativos do departamento de futebol, notadamente os direitos contratuais de atletas, os direitos de imagem, a marca e os demais sinais identificativos e os direitos de participação em competições, e a consequente autorização ao Conselho de Administração para a prática de todos os atos necessários à constituição e ao registro da sociedade;
- c) Eleição de novos membros do Conselho Deliberativo;
- d) Indicação de novo Conselheiro Benemérito; e
- e) Outros assuntos sem caráter deliberativo.

Nota 1. O número de vagas para membro efetivo do Conselho Deliberativo será de até 300 (trezentos) e a candidatura ocorrerá mediante inscrição individual dos sócios interessados, que preencham os requisitos previstos no art. 35 do Estatuto;

Nota 2. A inscrição será realizada mediante o preenchimento e assinatura da ficha de inscrição disponível na Central de Atendimento ao Sócio – CAS e encaminhada ao e-mail deliberativo@chapecoense.com ou entregue na secretaria do Clube até às 18h do dia 27 de julho de 2026;

Nota 3. A relação dos candidatos será divulgada até às 18h45min do dia 27 de julho de 2026, nos canais de comunicação do clube;

Nota 4. Qualquer sócio poderá impugnar qualquer candidatura, fundamentadamente, em requerimento através do e-mail deliberativo@chapecoense.com até às 18h45min do dia 29 de julho de 2026;

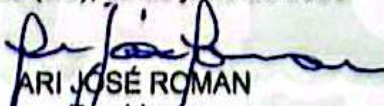
Nota 5. Não havendo impugnações e o número de candidatos for inferior ao número das vagas existentes, a eleição será por aclamação;

Nota 6: As presenças serão computadas presencialmente por lista de presença e eletronicamente.

Nota 7: Para participar da reunião o conselheiro, deverá estar em dia com suas obrigações, deverá comparecer ao local indicado ou ingressar na reunião pelo seu computador, tablet ou smartphone através da plataforma Zoom, através do link que será disponibilizado antecipadamente no portal www.chapecoense.com.

Nota 8: O sócio conselheiro poderá impugnar qualquer item da convocação, fundamentadamente, mediante requerimento ao e-mail deliberativo@chapecoense.com até às 18h45min do dia 29 de julho de 2026;

Chapecó (SC), 22 de julho de 2026.


ARI JOSÉ ROMAN
Presidente